

## RESOLUÇÃO PPGEE N° 01/2015

Define critérios para aplicação de recursos PROEX/CAPES para apoio à participação de docentes em eventos no exterior ou no país.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições regulamentares e com o objetivo de definir os critérios para Aplicação de Recursos PROEX/CAPES para a Participação de Docentes em Eventos no Exterior ou no País,

RESOLVE:

Art. 1º O apoio a que se refere a presente resolução poderá ser concedido a título de reembolso integral, ou de complementação, de despesas financiáveis no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), associadas à participação de docentes credenciados junto ao PPGEE para apresentação de trabalhos em eventos no país ou no exterior.

Art. 2º Em caso de reembolso integral de despesas financiáveis, os recursos supracitados poderão ser concedidos a professores credenciados junto ao PPGEE, desde que seja apresentada a seguinte documentação:

§ 1º Comprovação da aceitação do artigo a ser apresentado no evento;

§ 2º Comprovação de que foi solicitado recurso financeiro junto a algum órgão de fomento, e que essa solicitação foi rejeitada pelo mesmo, devido a fatores não relacionados a um julgamento negativo de mérito;

§ 3º Declaração de que nenhum outro autor do artigo tenha recebido auxílio financeiro de órgão de fomento ou instituição pública brasileira para apresentar o artigo.

Art. 3º No caso de complementação de despesas financiáveis, os recursos supracitados poderão ser concedidos a professores credenciados junto ao PPGEE, desde que seja apresentada a seguinte documentação:

§ 1º - Comprovação da aceitação do artigo a ser apresentado no evento;

§ 2º - Comprovação de que foi obtido apoio financeiro junto a algum órgão de fomento, mas que parte das despesas previstas para a participação no evento não poderão ser apoiadas usando o recurso concedido;

§ 3o ó Declaração de que nenhum outro autor do artigo tenha recebido auxílio financeiro de órgão de fomento ou instituição pública brasileira para apresentar o artigo.

Art. 4º ó No trabalho a ser publicado em evento deverá estar explicitamente indicado o vínculo do docente solicitante ao PPGEE/UFMG, por meio do uso de um dos seguintes endereços/afiliações:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Universidade Federal de Minas Gerais - Av. Antônio Carlos 6627, 31270-901, Belo Horizonte, MG, Brasil.
- Graduate Program in Electrical Engineering - Federal University of Minas Gerais - Av. Antônio Carlos 6627, 31270-901, Belo Horizonte, MG, Brazil.

Art. 5º ó No trabalho a ser publicado em evento, deverá haver referência explícita ao apoio concedido pela CAPES, da seguinte forma: "**O presente trabalho foi realizado com o apoio financeiro da CAPES ó Brasil**". Ou, quando couber: "**This work has been supported by the Brazilian agency CAPES**".

Art. 6º ó Professores com credenciamento específico no PPGEE poderão solicitar os recursos em pauta desde que apresentem a documentação pertinente relacionada nos Arts. 2º e 3º. Entretanto, a concessão dos recursos ficará ainda condicionada ao julgamento positivo de mérito, caso a caso, pelo Colegiado do PPGEE.

Art. 7º - A concessão destes recursos estará limitada a uma participação em evento por ano por docente.

Art. 8º - As solicitações deverão ser realizadas mediante a apresentação da documentação pertinente relacionada nos Arts. 2º e 3º, na Secretaria do PPGEE, e serão analisadas por ordem cronológica da data e hora do pedido protocolado.

Art. 9º - Serão concedidos valores por cota de até R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para conferências internacionais, e de até R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) para conferências nacionais, de acordo com os itens financiáveis e as regras de prestação de contas do PROEX/CAPES.

Art. 10º - Os casos não previstos e outras demandas, não tratados nesta resolução, serão analisados caso a caso pelo Colegiado do PPGEE.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2015.

Prof. Rodney Rezende Saldanha  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal de Minas Gerais